

INFORMATIVO TÉCNICO Nº: 30/2021

DATA: 05/08/2021



Programa REFIS IPVA/ITCD



TRIBUTÁRIO

Do que se trata?

É o programa de recuperação de crédito do governo do estado de Mato Grosso para o pagamento e parcelamento de créditos tributários relacionados com o IPVA e o ITCD.

Como Aderir?

A adesão deve ser formalizada para a SEFAZ/MT ou PGE até o dia 31 de agosto.

Decreto nº 1.046, publicado na edição extra do Diário Oficial de quarta-feira (04.08).

Quais as condições de pagamento e parcelamento

Descumprimento da obrigação principal:

Redução de 95% para pagamento à vista e até 85% dos juros e multa para parcelamento de 2 a 49 parcelas.

Descumprimento de obrigações acessórias:

Redução de 90% para pagamento à vista e até 80% dos juros e multa para parcelamento de 2 a 60 parcelas.

Débitos vencidos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Sobre a adesão:

I – Quando relativo ao ITCD: o interessado deverá solicitar a geração do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, via e-Process.

II – Quando relativo ao IPVA: o interessado deverá solicitar a geração do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito no endereço da Secretaria de Estado de Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br) selecionando no menu “serviços”, a opção “IPVA”, devendo, ainda, informar o número do chassi e do Renavam do veículo que originou o crédito tributário objeto da confissão e parcelamento.

Observações

1. A verba devida para o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado - FUNJUS, incidente sobre o valor do crédito tributário efetivamente pago com os benefícios do Programa REFIS IPVA/ITCD, poderá ser parcelada em até 24 parcelas, mensais e sucessivas, limitadas ao valor mínimo de 5 UPFMT por parcela.

i Mais informações:

THIAGO MORAES

Analista de Assuntos Tributários

☎ 65 3928-4461

✉ tributario@famato.org.br